

Resumo Executivo - [PLS nº 373 de 2017](#)

Autor: Senadora Kátia Abreu (MDB/TO)

Apresentação: 03/10/2017

Ementa: Institui as diretrizes da Política de Investimento e Fortalecimento da Agroindústria Familiar (Agroforte) com a finalidade de captar e canalizar recursos destinados a aplicação em maquinários, reforma da infraestrutura de produção, estruturação da Agroindústria Familiar, capacitação profissional, e altera as Leis nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Orientação da FPA: Favorável ao projeto

Comissão	Parecer	FPA
CRA - Comissão de Agricultura e Reforma Agrária	A Comissão aprova o relatório do Senador Cidinho Santos, que passa a constituir Parecer da CRA, favorável ao PLS 373/2017.	Favorável ao parecer do relator
CAE - Comissão de Assuntos Econômicos	O relator, senador Wellington Fagundes, apresentou relatório pela aprovação do projeto (fls. 30-34).	Favorável ao parecer do relator

Principais pontos

- Institui as diretrizes da Política de Investimento e Fortalecimento da Agroindústria Familiar (AGROFORTE) com a finalidade de captar e canalizar recursos destinados a aplicação em maquinários, reforma da infraestrutura de produção, estruturação da Agroindústria Familiar e capacitação profissional.
- Em suma: A proposta busca instituir e incentivar a política do AGROFORTE, concedendo benefícios as pessoas físicas e jurídicas que ajudem (com doações de imóveis, dinheiro e etc.) nos projetos de reforma, ampliação e estruturação de agroindústrias familiares.
- Benefícios: dedução do imposto de renda (de 2018 até 2025) dos valores gastos com as doações no apoio direto a projetos de reforma, ampliação e estruturação de Agroindústrias Familiares.

Justificativa

- A agroindústria familiar traz, para o meio rural, benefícios de natureza econômica, social e cultural.
 - Economicamente, agrega valor aos produtos e gera renda, podendo tornar-se, em muitos casos, a principal fonte de renda da propriedade rural. Além disso, a agroindústria familiar cria oportunidades de trabalho, garantindo a melhoria das condições de vida do meio rural e contribuindo para o desenvolvimento econômico da região.

- Socialmente, ajuda a fixar o homem no campo, especialmente os jovens, que, na falta de ocupação laboral no campo, acabam migrando para o meio urbano, em busca de oportunidades de trabalho.
- Culturalmente, valoriza as tradições e os costumes, por meio da comercialização de produtos regionais, cujas receitas tradicionais são repassadas de geração para geração.
- Dessa maneira, o projeto mostra-se meritório pois busca atrair investimentos para as indústrias artesanais no Brasil que têm sido historicamente carentes dos recursos necessários para sua permanência.
- Da mesma forma que a Lei Rouanet oferece incentivos para que os projetos culturais por ela beneficiados possam ser financiados com recursos privados, a proposta considera oportuno conceder benefícios similares a projetos de reforma, ampliação e estruturação das agroindústrias artesanais nos diversos municípios em todo o país.
- Pela proposta, a partir do ano-calendário de 2018 e até o ano-calendário de 2025, as pessoas físicas que optarem pelo modelo completo da declaração de ajuste anual e as jurídicas que apuram o lucro real poderão deduzir do imposto de renda devido os valores despendidos a título de doação, no apoio direto aos projetos mencionados.
 - As doações poderão ser em dinheiro, bens móveis e por meio de realização de despesas em conservação, manutenção ou reparos nos bens móveis, imóveis e equipamentos em conformidades com o regulamento.